

Nota de repúdio do Conselho Federal de Serviço Social ao PL 5.069/2013

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), entidade que orienta, normatiza, fiscaliza e defende o trabalho de mais de 160 mil assistentes sociais no Brasil, vem a público manifestar seu repúdio ao Projeto de Lei (PL) 5.069/2013, de autoria do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que prevê a criminalização do anúncio de métodos abortivos e da prestação de auxílio ao aborto, principalmente por parte de profissionais de saúde.

Consideramos não só o texto do PL, mas também o parecer do relator na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJC), Evandro Gussi (PV/SP), um atentado ao aparato legal já existente sobre o tema, um retrocesso às lutas históricas de movimentos feministas e, principalmente, um ataque à saúde de milhares de mulheres no Brasil.

O projeto de lei pretende modificar não apenas o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (o Código Penal), mas também a Lei nº 12.845/2013, eliminando a obrigatoriedade de atendimento público de emergência às vítimas de violência sexual e inviabilizando outras possibilidades legais de interrupção da gravidez, como aquelas que trazem risco à vida da gestante ou em casos de fetos anencéfalos.

A legislação atual garante o atendimento público e universal às mulheres vítimas de violência sexual, que têm o direito de ter sua dignidade preservada, não sendo obrigadas a gerar um conceito fruto de uma violência. A negação da melhor assistência disponível configura-se como crime na área da saúde, que é o que o PL pretende fazer: restringir o atendimento, nos serviços de saúde, às vítimas de violência sexual, limitando, inclusive o conceito de "violência sexual" e impondo critérios absurdos, além de negar o direito a informações sobre os direitos das vítimas.

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Serviço Social (Conjunto CFESS-CRESS), após anos de debates, decidiram apoiar a luta pela descriminalização e pela legalização do aborto, por entender que o aborto inseguro é um grave problema de saúde pública; por considerar os direitos sexuais e reprodutivos da

mulher como direitos humanos e por reconhecer que as mulheres são sujeitos históricos de direitos. E isso inclui o direito de decidir, de forma livre e responsável, sobre sua sexualidade e reprodução.

Por representarmos uma categoria integrante das equipes multiprofissionais que realizam atendimento de mulheres que desejam interromper a gravidez conforme as prerrogativas legais, e por defendermos princípios éticos e democráticos construídos de forma coletiva pela categoria de assistentes sociais nos últimos 30 anos, reiteramos nosso repúdio ao PL 5.069/2013. Defendemos não só o aparato legal existente, mas acreditamos que a descriminalização e legalização do aborto significam direitos humanos de muitas mulheres e que, atualmente, são desrespeitados.

Brasília (DF), 24 de setembro de 2015.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017)